



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 09 ao PLE 031/23 – PROC. 1058/23

Art. 1º Altera a redação do § 1º do Art. 3º

§ 1º O auxílio referido nos incs. I e III do *caput* deste artigo poderá ser concedido em pecúnia por meio de cartão magnético, no valor de até 1.522,18 Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

Justificativa

Ampliar o benefício para as famílias que perderam seus moveis e eletrodomésticos na enchente. Permitindo que possam recuperar as condições que tinham antes da enchente. Ressaltando que, devido as condições econômicas das famílias beneficiadas, agravadas pelos impactos da enchente, dificilmente terão condições de comprar novos moveis ou eletrodomésticos em curto prazo.

Os beneficiários incluídos no inciso III também necessitam de condições para que possam retomar a atividade econômica impactada pela enchente. Impacto que se estenderá no período posterior ao fim da enchente.

Vereador Jonas Reis (Lider da Bancada do PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 28/09/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 28/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 28/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630231** e o código CRC **8988EAFA**.
